



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências;

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$64.000,00 distribuído à seguinte dotação:

Suplementação (+)				64.000,00
02	03	21	Secretaria	
	477	04.122.0045.2040.0000	Administração Setorial	32.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	11	Ensino Fundamental	
	478	12.361.0210.2085.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	32.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 2º - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos pela Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 e 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº 160 de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar n 163 de 13/12/2024-LOA.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 23 de MAIO de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal